

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 690, DE 2017

Ao Projeto de Lei nº 1744/2017, que "Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2018."

Inclua-se as seguintes suplementação e cancelamento ao PL em epígrafe:

Cancelamento

R\$ 6.000.000,00

ESF	UO	FUN	SUB	PROG	AÇÃO	SUBT	DESCRIÇÃO	LOC	FTE	ND	VALOR
1	22201	15	451	6210	1110	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	6.000.000

Suplementação

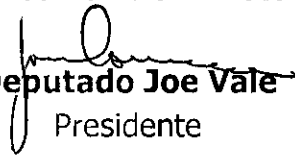
R\$ 6.000.000,00

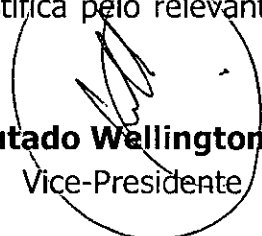
ESF	UO	FUN	SUB	PROG	AÇÃO	SUBT.	DESCRIÇÃO	LOC	FTE	ND	VALOR
2	23901	10	302	6202	3223	NOVO	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	02	100	449051	2.000.000
1	18101	12	361	6221	3236	NOVO	REFORMA DA ESCOLA PARQUE ANÍSIO TEIXEIRA EM CEILÂNDIA	09	100	449051	2.000.000
1	22201	15	451	6219	3576	NOVO	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CEILÂNDIA	09	100	449051	2.000.000

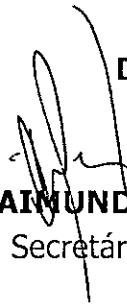
Sala das Sessões, em

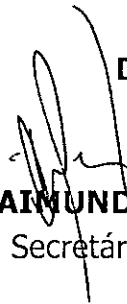
JUSTIFICATIVA

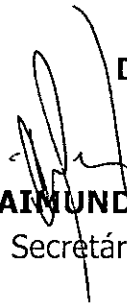
Tendo em vista o memorando 142/2017-CESC e o fato de indicação de envio da referida emenda ter sido aprovada no plenário da 13ª Reunião ordinária da CESC, em 08/11/2017, subscrevemos a mesma, que se justifica pelo relevante impacto na qualidade de vida dos brasilienses.


Deputado Joe Vale
Presidente


Deputado Wellington Luiz
Vice-Presidente


Deputada Sandra Faraj
1º Secretária


Deputado Robério Negreiros
2º Secretário


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
3º Secretário

